

**LEI Nº 769,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JANGADA, ESTADO DE MATO
GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta e Indireta.

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 32.997.910,00 (trinta e dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e dez reais), sendo:

I – A Receita Líquida prevista para o exercício de 2022 de **R\$ 29.689.310,00** (vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais), deduzido o montante de **R\$ 3.308.600,00** (três milhões, trezentos e oito mil e seiscentos reais) relativo aos descontos de impostos, taxas e a redução para contribuição ao FUNDEB.

Art. 3º. As Receitas da Administração Direta e Indireta serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências, convênios e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado:



I – RECEITAS:

1. - RECEITA CONSOLIDADA	VALOR
Receitas Correntes	26.636.610,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.966.500,00
(-) Descontos Impostos e Taxas	(-) 74.600,00
Receita de Contribuições	1.027.389,97
Receita Patrimonial	30.030,95
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	25.917.381,98
(-) Dedução para contribuição do FUNDEB	(-) 3.234.000,00
Outras Receitas Correntes	6.907,10
Receita Intraorçamentária	977.100,00
Receita de Contribuições - RPPS	977.100,00
Receitas de Capital	2.075.600,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	2.025.600,00
Total Receita Consolidada	29.689.310,00

1.1 – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
Receitas Correntes	25.883.210,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.966.500,00
(-) Descontos Impostos e Taxas	(-) 74.600,00
Receita de Contribuições	275.289,97
Receita Patrimonial	29.030,95
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	25.917.381,98
(-) Dedução para contribuição do FUNDEB	(-) 3.234.000,00
Outras Receitas Correntes	6.607,10
Receitas de Capital	2.075.600,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	2.025.600,00
Total Receita Administração Direta	27.958.810,00

1.2 - RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (PREVJANGADA)	VALOR
Receitas Correntes	753.400,00
Receita de Contribuições	752.100,00
Receita Patrimonial	1.000,00
Outras Receitas Correntes	300,00
Receita Intraorçamentária	977.100,00
Receita de Contribuições - RPPS	977.100,00
Total Receita Administração Indireta	1.730.500,00

Art. 4º. A Despesa do Município de Jangada, é fixada na forma dos anexos desta lei, em **Valor Consolidado de R\$ 29.689.310,00** (vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais), sendo: **R\$ 27.958.810,00** (dezenove milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais) para a Administração Direta (Prefeitura e Câmara) e; **R\$ 1.730.500,00** (um milhão, setecentos e trinta e quinhentos reais) para a Administração Indireta (PREVJANGADA), a ser realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 19.591.650,00 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 10.097.660,00 (dez milhões, noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais), neste compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência, incluindo as reservas do RPPS:

2. ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL - POR FUNÇÃO	VALOR (R\$)
08 – Assistência Social	1.839.200,00
09 – Previdência Social	425.300,00
10 – Saúde	6.527.960,00
99 – Reserva do RPPS	1.305.200,00
TOTAL	10.097.660,00

III – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA:

3 – DESPESA CONSOLIDADA	VALOR (R\$)
Despesas Correntes	23.393.430,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.469.580,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
Outras Despesas Correntes	9.903.850,00
Despesas de Capital	4.880.680,00
Investimentos	4.788.800,00
Inversões Financeiras	8.000,00
Amortização da Dívida	83.880,00
Reserva de Contingência	1.415.200,00
Reserva de Contingência	110.000,00
Reserva do RPPS	1.305.200,00
Total Despesa Consolidada	29.689.310,00

3.1 – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
Despesas Correntes	22.980.130,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.293.380,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
Outras Despesas Correntes	9.666.750,00
Despesas de Capital	4.868.680,00
Investimentos	4.776.800,00
Inversões Financeiras	8.000,00
Amortização da Dívida	83.880,00
Reserva de Contingência	110.000,00
Reserva de Contingência	110.000,00
Total Despesa Administração Direta (Prefeitura e Câmara)	27.958.810,00

3.2 – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (RPPS)	VALOR (R\$)
Despesas Correntes	413.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	176.200,00
Outras Despesas Correntes	237.100,00
Despesas de Capital	12.000,00
Investimentos	12.000,00
Reserva de Contingência e do RPPS	1.305.200,00
Reserva do RPPS	1.305.200,00
Total Despesa da Administração Indireta (PREVJANGADA)	1.730.500,00

IV – DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO:

4 – DESPESA POR ÓRGÃO	VALOR (R\$)
01 - Câmara Municipal	1.119.400,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.127.100,00
03 - Secretaria Municipal de Finanças	1.533.880,00
04 – Secretaria Municipal de Educação	6.931.170,00
05 - Secretaria Municipal de Saúde	6.527.960,00
06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação Urbana	1.693.000,00
07 – Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos	145.000,00
08 - Secretaria Munic. Desenvolvimento Rural e Econômico	423.000,00
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.849.200,00
10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	658.000,00
11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	165.500,00
12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.506.000,00
13 – Secretaria Municipal de Administração	1.437.000,00
13.004 – Fundo Municipal de Previdência PREVIJANGADA	1.730.500,00
14 – Secretaria Municipal de Transportes	447.600,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	295.000,00
16 – Secretaria Municipal de Turismo	100.000,00
Total Consolidado	29.689.310,00

V – DESPESAS POR FUNÇÕES:

5 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO	VALOR (R\$)
01 Legislativa	1.119.400,00
04 Administração	5.232.980,00
08 Assistência Social	1.839.200,00
09 Previdência Social	425.300,00
10 Saúde	6.527.960,00
12 Educação	6.931.170,00
13 Cultura	295.000,00
15 Urbanismo	2.853.000,00
16 Habitação	10.000,00
17 Saneamento	130.000,00
18 Gestão Ambiental	165.500,00
20 Agricultura	423.000,00
23 Comércio e Serviços	100.000,00
25 Energia	270.000,00
26 Transporte	1.293.600,00
27 Desporto e Lazer	658.000,00
99 Reserva de Contingência e do RPPS	1.415.200,00
Total Consolidado	29.689.310,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa consolidada fixada no art. 4º desta Lei, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 15 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA
Prefeito Municipal

